

POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para o recrutamento, seleção, contratação e desenvolvimento de jovens aprendizes, promovendo oportunidades de qualificação profissional, inclusão social, desenvolvimento humano e preparação para o mercado de trabalho.

A empresa reconhece o Programa de Aprendizagem como uma importante ferramenta de transformação social, buscando contribuir para a formação de futuros profissionais e ampliar o acesso dos jovens à sua primeira experiência profissional formal, favorecendo a construção de trajetórias de trabalho mais qualificadas e sustentáveis.

2. Abrangência

Esta Política abrange os processos de recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento e desenvolvidos dos Jovens Aprendizes em todas as Empresas Florestais integrantes do grupo:

1. Florestal Alvorada Florestamento e Reflorestamento S.A.
2. Jatobá Brasil Investimentos Florestais Ltda.
3. Florestal Terra Roxa Ltda.
4. Florestal Marumbi Ltda.
5. Florestal São Jorge Ltda.
6. Mobasa Reflorestamento S.A.
7. Florestal Salto da Boa Vista Ltda.
8. Renova Floresta Ltda.
9. Florestal Itupiranga Florestamento e Reflorestamento Ltda.
10. Valor Florestal Gestão de Ativos Florestais Ltda.

3. Princípios

A contratação de jovens aprendizes será conduzida com base nos seguintes princípios:

- Igualdade de oportunidades;
- Respeito à diversidade;
- Não discriminação;
- Inclusão social e empregabilidade juvenil;
- Transparência nos processos seletivos;
- Valorização da educação e da formação profissional;
- Respeito aos direitos da criança e do adolescente;
- Desenvolvimento humano e cidadania;
- Promoção do trabalho decente.

4. Base Legal

A contratação de jovens aprendizes observará a legislação vigente, especialmente:

- Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem);
- Decreto nº 11.479/2023;
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Demais normas aplicáveis.

5. Requisitos para Contratação

Poderão participar dos processos seletivos candidatos que atendam aos requisitos previstos na legislação e nas diretrizes estabelecidas pelas entidades formadoras parceiras.

A empresa buscará, prioritariamente, oferecer oportunidades a jovens que estejam em busca da primeira experiência profissional formal, reforçando o caráter educativo e social do programa de aprendizagem.

Também poderão ser considerados os seguintes critérios:

- Faixa etária prevista na legislação vigente;
- Matrícula e frequência regular em instituição de ensino, quando aplicável;
- Disponibilidade para participação nas atividades teóricas e práticas do programa;
- Atendimento aos requisitos definidos pela entidade formadora parceira.

Para pessoas com deficiência, não haverá limite máximo de idade, conforme previsto em lei.

6. Divulgação das Oportunidades

As vagas de Jovem Aprendiz serão divulgadas de forma transparente e acessível por meio de:

- Sistema Nacional de Emprego (SINE);
- Instituições de ensino;
- Entidades formadoras parceiras;
- Canais oficiais da empresa;
- Redes de apoio à juventude e inclusão social.

A divulgação deverá utilizar linguagem inclusiva e acessível, garantindo igualdade de acesso às oportunidades.

7. Processo de Seleção

O processo seletivo poderá contemplar:

- Triagem de currículos;
- Entrevistas individuais ou coletivas;
- Avaliações comportamentais;
- Encaminhamento por entidades formadoras parceiras.

A seleção será realizada de forma ética, transparente e livre de qualquer discriminação relacionada a gênero, raça, cor, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, deficiência, condição social, estado civil ou qualquer outra condição protegida por lei.

8. Critérios de Priorização

Sem prejuízo da igualdade de oportunidades, a empresa poderá priorizar candidatos que se enquadrem em uma ou mais das seguintes condições:

- Jovens em busca da primeira experiência profissional formal;
- Estudantes da rede pública de ensino;
- Participantes de programas sociais;
- Jovens em situação de vulnerabilidade social;
- Egressos de projetos de formação profissional e cidadania;
- Jovens residentes nos municípios onde a empresa mantém suas operações.

A priorização busca ampliar o acesso ao mercado de trabalho para grupos que tradicionalmente enfrentam maiores barreiras de inserção profissional.

9. Desenvolvimento e Acompanhamento

A empresa compromete-se a proporcionar aos jovens aprendizes:

- Ambiente de trabalho seguro, respeitoso e inclusivo;
- Acompanhamento por gestor responsável;
- Atividades compatíveis com os objetivos educacionais do programa;
- Oportunidades de aprendizado prático e desenvolvimento de competências;
- Orientações sobre ética, cidadania, comportamento profissional e segurança no trabalho.

O acompanhamento poderá ser realizado em conjunto pelo gestor, setor de Recursos Humanos e entidade formadora.

10. Educação e Permanência Escolar

A empresa incentiva a continuidade dos estudos e reconhece a educação como elemento essencial para o desenvolvimento profissional e pessoal dos jovens.

Sempre que aplicável, poderão ser acompanhados aspectos relacionados à frequência escolar e à participação nas atividades de aprendizagem, em parceria com as entidades formadoras.

11. Saúde, Segurança e Bem-Estar

Todos os jovens aprendizes receberão orientações relacionadas à:

- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos e deveres trabalhistas;
- Prevenção ao assédio e à discriminação;
- Respeito à diversidade;
- Conduta ética e cidadania.

As atividades desenvolvidas deverão respeitar as limitações legais e ser compatíveis com a faixa etária e o caráter formativo do programa.

12. Compromisso com a Empregabilidade Local e o Desenvolvimento Social

A empresa prioriza, sempre que possível, a contratação de jovens residentes nos municípios onde mantém suas operações, contribuindo para o fortalecimento das comunidades locais, geração de oportunidades e desenvolvimento socioeconômico regional.

Por meio do Programa Jovem Aprendiz, a organização reafirma seu compromisso com a formação de novos profissionais, com a inclusão social e com a construção de oportunidades que favoreçam a empregabilidade, a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

13. Disposições Finais

Esta política deverá ser observada por todas as áreas envolvidas no processo de recrutamento, seleção e gestão de jovens aprendizes, sendo revisada periodicamente para garantir sua aderência à legislação vigente e aos compromissos sociais da empresa.

A empresa reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades, da inclusão social e da formação profissional de jovens, contribuindo para o desenvolvimento das pessoas e das comunidades onde atua.

Departamento de Recursos Humanos, maio de 2025.